



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 1 -

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº64/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº11/2023
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Aos três dias de abril de 2023, nas dependências da Prefeitura do **MUNICÍPIO DE ARAPUÃ**, o Exmo. Prefeito, **Sr. Deodato Matias**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade, RG nº 501.539-75 SSP-PR e inscrito no CPF/MF nº 710.433.659-15, nos termos da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações, subsidiariamente das normas da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e das demais normas legais aplicáveis e Decreto Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, em face da classificação das propostas apresentadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023**, **RESOLVE** registrar os preços para futura, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DO GENERO DE LIMPEZA, DESTINADOS AS ESCOLAS, CRECHES, DEPARTAMENTOS E DEMAIS PROPRIOS DO MUNICIPIO DE ARAPUÃ-PR, para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO, PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

1.1 - A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para a futura **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DO GENERO DE LIMPEZA, DESTINADOS AS ESCOLAS, CRECHES, DEPARTAMENTOS E DEMAIS PROPRIOS DO MUNICIPIO DE ARAPUÃ-PR., para o período de 12 (doze) meses**, em conformidade com as especificações previstas no **Anexo I**.

1.2 - Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata, a empresa: **STUDANTIL ATACADO IVAIPORÃ LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ivaiporã/PR, na RUA RIO GRANDE DO SUL, 955 SALA 2 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, inscrita no CNPJ sob o nº 47.276.317/0001-19, neste ato representada pelo Sr. **MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA ROCHA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG 130418201, inscrito no CPF sob o nº 088.733.339-74, residente e domiciliado na RUA MATO GROSSO, 960 APTO 03 - CEP: 86870000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de Ivaiporã/PR, com os preços dos itens abaixo relacionados:

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/ser viço	Descrição do produto/ser viço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	43465	ÁCIDO LIMPADOR EXTRA FORTE ÁCIDO LIMPADOR EXTRA FORTE.	KALA	FR	15,00	28,99	434,85
						STUDANTIL ATACADO IVAIPORA	Assinado de forma digital por STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA:47276317000119	

LTDA:47276317
000119

Dados: 2023.04.05
12:29:58 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 2 -

			Descrição: produto concentrado . Indicado para remoção de todos os tipos de sujeidades orgânicas (terra, musgos, restos de alimentos, incrustações por poluições ou ações do tempo). Especificações: líquido de cor transparente e à levemente amarelado odor: característico o ph: 10,5 - 11,5 - Deverão apresentar data de fabricação, validade e descrição do produto. Em balagem de 1 litro Marcas de referência: Removex, Diabo Verde, ou Marcas de qualidade igual ou superior.					
LOTE: 009 - Lote 009	1	43473	CANUDO CANUDO, embalagem com 360 unidades Ma	REGINA	PCT	50,00	8,99	449,50

STUDANTIL
ATACADO IVAIPORA

Assinado de forma digital
por STUDANTIL ATACADO
IVAIPORA

LTDA:47276317000119
19
Dados: 2023.04.05
12:30:11 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 3 -

			rcas de referência: Bompack ou Marcas de Qualidade igual ou superior.					
LOTE: 011 - Lote 011	1	43475	COADOR DE PANO COADOR DE PANO de flanela, alvejado p/ café, aro 16cm e compriment o 24cm, com cabo de madeira. Ma rcas de referência: Locateli, Atalaia, Ekological ou Marcas de Qualidade igual ou superior.	LOCATELLI	UN	60,00	8,49	509,40
LOTE: 016 - Lote 016	1	43480	CORDA PARA VARAL CORDA PARA VARAL de nylon, número 5, com 15 metros Marc as de referência: EsfreBom ou Marcas de Qualidade igual ou superior.	POLI	UN	25,00	6,79	169,75
LOTE: 019 - Lote 019	1	43483	DETERGE NTE LÍQUIDO DETERGE NTE LÍQUIDO de	VIDA	FR	2.300,00	1,71	3.933,00

STUDANTIL
ATACADO IVAIPORA

LTDA:472763170001

19

Assinado de forma digital por
STUDANTIL ATACADO
IVAIPORA
LTDA:47276317000119
Dados: 2023.04.05 12:30:28
-03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 4 -

			boa qualidade, para lavar louça, biodegradáv el, concentrado , a base de linear alquil benzeno de sódio, com no mínimo 11% do princípio ativo básico do detergente de bom rendimento, embalagem plástica com bico dosador. Embalados em caixas de papelão para facilitar o armazenam ento e o transporte.E mbalagem de 500mlMarca s de referência: Limpol, Ypê ou Marcas de Qualidade igual ou superior.					
LOTE: 023 - Lote 023	1	43487	ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIR A ESCOVA PARA LAVAR MAMADEIR A, cerdas em nylon, estrutura em plástico resistente e	PLAST	UN	15,00	3,90	58,50

STUDANTIL
ATACADO
IVAIPORA

LTDA:472763170
00119

Assinado de forma
digital por STUDANTIL
ATACADO IVAIPORA
LTDA:47276317000119

Dados: 2023.04.05
12:30:45 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 5 -

			atóxico. Marcas de referência: Novia ou Marcas de Qualidade igual ou superior.					
LOTE: 038 - Lote 038	1	43502	ISQUEIRO A GÁS ISQUEIRO A GÁS médio Marcas de referência: Bic ou Marcas de Qualidade igual ou superior.	DANI	UN	80,00	2,90	232,00
LOTE: 039 - Lote 039	1	43503	LENÇO DE PAPEL LENÇO DE PAPEL medindo 21,5cm de comprimento x 14,8cm de largura Embalagem com 100 unidades. Marcas de referência: Kleenex, Elite ou Marcas de Qualidade igual ou superior.	TROPICOS	CX	40,00	6,90	276,00
LOTE: 042 - Lote 042	1	43506	LUA DE BORRACHA NITRÍLICA LUA DE BORRACHA NITRÍLICA - cor verde, tamanho P, acabamento antiderrapante na face palmar e ponta dos	LUVAS V	PCT	160,00	6,80	1.088,00

STUDANTIL
ATACADO
IVAIPORA
LTDA:47276317

Assinado de forma digital por STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA:4727631700011

9
Dados: 2023.04.05
12:31:02 -03'00'

000119



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 6 -

			dedos, revestiment o interno em flocos de algodão. Mar cas de referência: Lalan ou Marcas de Qualidade igual ou superior.					
LOTE: 043 - Lote 043	1	43507	LUVA DE BORRACH A NITRÍLICA LUVA DE BORRACH A NITRÍLICA – cor verde, tamanho M, acabamento antiderrapa nte na face palmar e ponta dos dedos, revestiment o interno em flocos de algodão. Mar cas de referência: Lalan ou Marcas de Qualidade igual ou superior.	LUVAS V	PCT	160,00	6,80	1.088,00
LOTE: 048 - Lote 048	1	43512	PANO DE PRATO ATOALHAD O PANO DE PRATO ATOALHAD O, de boa qualidade em tecido 100% algodão, nas medidas aproximada	PANOSUL	UN	200,00	4,39	878,00

STUDANTIL
ATACADO
IVAIPORA
LTDA:47276317

Assinado de forma digital por STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA:4727631700011

9
Dados: 2023.04.05

000119

12:32:17 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 7 -

			s de 45 cm de largura e 65 cm de comprimento. Marcas de referência: Dohler ou Marcas de Qualidade igual ou superior.					
LOTE: 049 - Lote 049	1	43513	PANO PARA LIMPAR CHÃO ATOALHAD O PANO PARA LIMPAR CHÃO ATOALHAD O, atalhado, medindo 60x100 Marcas de referência: Pano sul, delatextil ou Marcas de Qualidade igual ou superior.	PANOSUL	UN	320,00	5,77	1.846,40
LOTE: 050 - Lote 050	1	43514	PANO PARA LIMPAR CHÃO MICROFIBRA PANO PARA LIMPAR CHÃO MICROFIBRA, medindo 50x70, 20% de poliamida e 80% de poliester Marcas de referência: Royal Fiber, Pano sul ou Marcas de	PANOSUL	UN	110,00	6,50	715,00

STUDANTIL
ATACADO
IVAIPORA
LTDA:4727631700

Assinado de forma digital por STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA:47276317000119
Dados: 2023.04.05

0119

12:34:10 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 8 -

			Qualidade igual ou superior.					
LOTE: 053 - Lote 053	1	43517	PAPEL TOALHA PAPEL TOALHA 03 dobras, papel interfolha, pacote com 1.000 folhas 100% fibras naturais, branco LUXO, não reciclado, alta qualidade, 20x20cm. Embalagem com 1.000 folhas Marca de referência: REMAPEL, equivalente, ou de melhor qualidade.	REMA	PCT	2.300,00	7,50	17.250,00
LOTE: 060 - Lote 060	1	43525	RODO DE BORRACHA COM 90CM RODO DE BORRACHA COM 90CM, reforçado, base de madeira, 2 laminas de borracha e cabo de madeira. Marcas de referência: Locateli ou Marcas de Qualidade igual ou superior.	LOCATELLI	UN	50,00	14,90	745,00
LOTE: 063 - Lote 063	1	43528	RODO DE ESPUMA ABRASIVO	LOCATELLI	UN	250,00	7,79	1.947,50

STUDANTIL
ATAÇADO
IVAIPORA
LTDA:4727631
7000119

Assinado de forma digital por STUDANTIL ATAÇADO IVAIPORA LTDA:47276317000119
Dados: 2023.04.05 12:33:58 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 9 -

			COM 40CM RODO DE ESPUMA ABRASIVO COM 40CM, 6 cm de espessura com abrasivo(Sc oot Brit), cabo madeira.Ma rcas de referência: Locateli, Supra Clean ou Marcas de Qualidade igual ou superior.					
LOTE: 076 - Lote 076	1	43541	SACOLA PLÁSTICA SACOLA PLÁSTICA - 38x48 reforçada, na com verde.Emba lagem com 1000 unidades	PLAST	PCT	10,00	53,06	530,60
TOTAL								32.151,50

CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses**, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de **ACORDO COM AS NECESSIDADES** do Município de Arapuã, mediante emissão da **Requisição de Compra** expedida pelo Departamento de Compras, **NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO** – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

STUDANTIL
ATACADO
IVAIPORA
LTDA:47276
317000119

Assinado de forma
digital por
STUDANTIL
ATACADO IVAIPORA
LTDA:472763170001
19
Dados: 2023.04.05
12:33:48 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÁ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 10 -

CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **até 5 (cinco) dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 – Os materiais objeto desta licitação deverão ser de EXCELENTE QUALIDADE obedecendo às normas técnicas e controle de qualidade aplicáveis ao caso e atender estritamente as descrições dos itens constantes no ANEXO I.

5.2 – Os materiais, quando possível, deverão estar dentro dos padrões da ABNT, INMETRO ou NBR, conforme o caso.

5.3 – A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados não os atender de acordo com este Edital, poderá incorrer nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, “caput” da Lei nº 10.520/2002.

5.4 - A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no prazo máximo de até **05 (cinco) dias úteis**, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento (Requisição de Compras) expedida pelo Departamento de Compras, entregue no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal, **NÃO EXISTE QUANTIDADE MÍNIMA PARA SE EFETUAR O PEDIDO** – as empresas que aceitarem participar deste certame, estão cientes de que não haverá quantidade mínima para a Administração efetuar os pedidos, de qualquer dos itens listados neste edital.

5.5 – O objeto da presente licitação será recebido:

a) **Provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;

b) **Definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;

5.6 – Caso o(s) objeto(s) seja(m) considerado(s) **INSATISFATÓRIO(S)**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

ATACADO
IVAIPORA
LTDA:472763170
00119

Assinado de forma digital por
STUDANTIL ATACADO IVAIPORA
LTDA:47276317000119
Dados: 2023.04.05 12:33:37 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmailcom
CNPJ N°. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 11 -

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

5.7 Os objetos desta licitação deverão atender às normas técnicas e controle de qualidade.

5.8 O objeto contratado deverá estar dentro dos requisitos de qualidade, em conformidade com as condições constantes deste Edital e seus Anexos e, sobretudo, atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam, observado as descrições do Anexo I, os materiais deverão possuir prazo de validade de, no mínimo, 10 (dez) meses a partir da data de entrega.

5.9 Os produtos, objeto desta licitação, deverão estar dentro das normas técnicas aplicáveis aos produtos desta natureza, ou seja, dentro dos padrões da **ABNT, INMETRO ou NBR** e ficando desde já estabelecido que somente serão aceitos após conferência efetuada pelo setor responsável pelo recebimento, indicado para tal fim.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

- 6.1 – Os preços ajustados para a execução do objeto deste pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e passíveis de recomposição.
- 6.2 – O preço deverá ser fixo equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta para pagamento na forma prevista no Edital.
- 6.3 – Deverão estar incluídas no preço todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

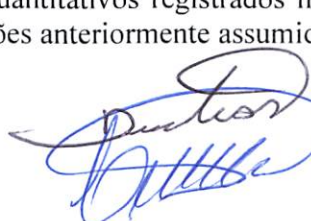
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ALTERAÇÕES DOS PREÇOS

A revisão dos preços deverá seguir às condições impostas no item 18 do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Arapuã), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
- 8.2 – Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

Assinado de forma digital por STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA:47276317000119
Dados: 2023.04.05 12:33:25 -03'00'





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 12 -

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 – O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (INSS)** e ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
- 9.2 – Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.
- 9.3 – O Município de Arapuã poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela contratada, nos termos deste Edital.
- 9.4 – O Município de Arapuã fará as retenções de acordo com a legislação vigente ou exigirá a comprovação dos recolhimentos exigidos em lei.
- 9.5 – Na hipótese de atraso no pagamento da nota fiscal, desde que devidamente atestada, o valor devido pelo Município de Arapuã poderá ser atualizado monetariamente até a data do efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC-IBGE.
- 9.6 – A atualização não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES

I – Do Fornecedor Registrado:

- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração;
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

Assinado de forma
digital por STUDANTIL
ATACADO IVAIPORA ATACADO IVAIPORA
LTDA:472763170001 LTDA:47276317000119
19 Dados: 2023.04.05
12:33:14 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 13 -

- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° 02/2023** que deu origem ao presente instrumento;
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer à CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto.

II – Do Órgão Gerenciados:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos materiais, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados;
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de materiais para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento;
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da entrega do objeto e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução. Fica designada para fiscalização/gestão dos contratos/atas de registro de preços a Sr^a **Cione Wessler Dos Santos Silva**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

STUDANTIL
ATACADO
IVAIPORA
LTDA:47276
317000119

Assinado de forma digital por STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA:47276317000
119
Dados: 2023.04.05 12:33:02 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 14 -

10.1 – A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:

- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira;
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado;
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração;
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata;
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada;
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

As penalidades serão às condições impostas no item 21 do Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento deste avençamento perante o Foro da Comarca de Ivaiporã, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da dotação específica, a saber:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2023	1490	06.003.12.361.0005.2032	107	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1640	06.003.12.361.0005.2033	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1650	06.003.12.361.0005.2033	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	1660	06.003.12.361.0005.2033	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2120	06.003.12.364.0009.2037	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2260	06.003.12.365.0006.2040	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2270	06.003.12.365.0006.2040	103	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2280	06.003.12.365.0006.2040	104	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2023	2440	06.004.13.392.0014.1006	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

§1º - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

STUDANTIL
ATAACADO
IVAIPORA
LTDA:4727
631700011
9

Assinado de forma digital por STUDANTIL ATAACADO IVAIPORA LTDA:4727631700 0119 Dados: 2023.04.05 12:32:52 -03'00'



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 15 -

- a) **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) **“Prática fraudulenta”**: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;
- c) **“Prática colusiva”**: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) **“Prática coercitiva”**: causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
- e) **“Prática obstrutiva”**: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

§2º - Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

§3º - Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 – O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

17.2 – A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.

STUDANTIL
ATACADO
IVAIPORA
LTDA:47276317
000119

Assinado de forma
digital por STUDANTIL
ATACADO IVAIPORA
LTDA:4727631700011
9
Dados: 2023.04.05
12:32:41 -03'00'



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ
ESTADO DO PARANÁ
Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000
e-mail: orcamentosarapuaparana@gmail.com
CNPJ Nº. 01.612.388/0001-44
Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

- 16 -

17.3 – A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preço, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.

17.4 – Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.

17.5 – A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pelo Departamento de Compras.

17.6 – Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital seus anexos e as normas contidas na Lei nº 8.666/93.

Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 02 (duas) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Deodato Matias
Prefeito De Arapuã
Contratante

STUDANTIL ATACADO
IVAIPORA
LTDA:47276317000119

Assinado de forma digital
por STUDANTIL ATACADO
IVAIPORA
LTDA:47276317000119
Dados: 2023.04.05 12:32:32
-03'00'

Arapuã-PR, 03/04/2023

MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA ROCHA
STUDANTIL ATACADO IVAIPORA LTDA
Contratado

Fiscal:

Cione Wessler Dos Santos Silva
CPF: 008.276.929-00

Testemunha:

Marcia Manzano Lima
CPF: 124.278.018-10

STUDANTIL
ATACADO
IVAIPORA
LTDA:472763
17000119

Assinado de forma
digital por
STUDANTIL
ATACADO IVAIPORA
LTDA:472763170001
19
Dados: 2023.04.05
12:34:30 -03'00'